



Divisão de Trabalho entre Magistrados

Portaria Nº 17/2021

O magistrado Rafael Velloso Stankevecz, MM. Juiz Diretor do Fórum de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto Judiciário nº 68/2019,

CONSIDERANDO que o Corregedor-Geral da Justiça determinou, no bojo dos autos 005418-15.2021.8.16.7000 e 0004530-46.2021.8.16.7000, que este juízo encaminhasse a divisão de trabalho entre os magistrados da subseção judiciária, especialmente quanto ao regime de colaboração do juiz de direito substituto;

CONSIDERANDO a realização de reunião virtual entre os juízes do Foro Regional de Piraquara, para deliberar sobre o assunto.

RESOLVE:

Ratificar a solução consensual adotada de forma unânime por todos os juízes deste Foro Regional de Piraquara, no sentido de estabelecer que caberá ao juiz de direito substituto colaborar com os juízes de direito titulares, sem prejuízo das demais disposições do Decreto Judiciário nº 68/2019, da seguinte forma:

a) Vara Cível e Fazenda Pública: caberá ao juiz de direito substituto a competência integral da fazenda pública ou 30% de todos os processos de todas as competências da Vara Cível;



b) Vara Criminal: caberá ao juiz de direito substituto atuar nas ações penais de violência doméstica, exceto flagrantes, custódias e feminicídios;

c) caberá ao juiz de direito substituto a substituição nas demais varas em caso de ausência do titular.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Presidência do TJPR, para fins de aprovação (artigo 2º, § 3º, do Decreto Judiciário nº 68/2019), bem como à Corregedoria-geral da Justiça, em razão da solicitação oriunda dos autos 005418-15.2021.8.16.7000 e 0004530-46.2021.8.16.7000.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

Dada e passada nesta cidade de Piraquara, em 21 de outubro de 2021.

Rafael Velloso Stankevecz

Juiz Diretor do Fórum